



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 111/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do **Edital nº. 343/2024**, alterado pela **Portaria nº. 037/2025**, cujo resultado final foi homologado pela **Portaria nº. 273/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/12/2024, 29/01 e 15/04/2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 261/2025, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 262/2025, publicadas, respectivamente, no D.O.E. de 10/04/2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital**, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 343/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para ingresso nas funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, **mediante as condições estabelecidas na Portaria nº 261, de 09 de abril de 2025**, e demais normas pertinentes.

**Parágrafo único.** O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte do presente Edital.

**Art. 2º** O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento das vagas imediatas do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda destinadas, no Edital nº 343/2024, para a população negra, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.353/2014 e no subitem 3.15 do Edital Uesb nº 343/2024.

**Parágrafo único.** Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.3 e 19.4 do Edital nº 343/2024, os candidatos convocados, durante todo o período de validade de concurso, deverão se submeter



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 261/2025.

**Art. 3º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **23 de abril de 2025**, às **14h30**, na **Sala do CONSEPE**, no Módulo Administrativo.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda regido pelo Edital nº 343/2024, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado ausente, e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, Edital nº 343/2024, o candidato que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 4º** O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **24 de abril de 2025**, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na página da Uesb na internet ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 5º** O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 25/04/2025 até as 23h59min do dia 26/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em conformidade com o subitem 3 do Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025.

**Art. 6º** Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 11, da Portaria nº 261/2025



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

(Regulamentação dos procedimentos pela Banca).

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

**Art. 7º** Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **30 de abril de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 111/2025**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PELA  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EDITAL UESB Nº 343/2024**

| Nome  | Inscrição   |
|---|-------------|
| <b>201 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO /INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b> |             |
| GEOVANI ALMEIDA MEIRA   | 10585000042 |
| <b>202 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO /DESIGNER GRÁFICO (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>                            |             |
| TAYNÁ DOS SANTOS GOMES  | 10585000200 |
| <b>204 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AUDIÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>                |             |
| VINICIUS SOUZA PEREIRA  | 10585000283 |
| <b>307 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / PROGRAMADOR (VITÓRIA DA CONQUISTA)</b>                             |             |
| MATEUS DIAS SOUZA   | 10585000815 |
| <b>308 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / SUPORTE DE INFORMÁTICA NÍVEL II (VITÓRIA DA CONQUISTA) 1</b>       |             |
| IAGO SAMPAIO BOTELHO ROCHA  | 10585000827 |
| <b>321 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / APRESENTAÇÃO DE REPORTAGEM E LOCUÇÃO (VITÓRIA DA CONQUISTA) 1</b>  |             |
| DONIZETE SOUZA PEREIRA  | 10585001076 |